Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
EST. DE SÃO PAULO

L E I Nº 106

" Abre Crédito de Cr$.146.722,90(cento e quarenta e seis mil setencentos e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos):

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e Êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º* Fica aberto na Contaderia Municipal, um Crédito de Cr$.146.722,90 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos), para suplementaçao das seguintes verbas do orçamento vigente:

VERBA 121.8.02.4-	D.Diversas: Despesas de viagens, estadias, e condução..... Cr$	16.481,00
131. 8.09.4-	Despesas Diversas:-I-publicaçoes, assinaturas de jornais etc.	14.400,00
231.8.89.4-	D.Diversas:IV-coloc.de guias e outros no cemiterio..... Cr$	1.280,00
261.8.81.3-	M.Consumo:aquis.mudas, adubo plantas e outros..... Cr$	11.888,00
321.8.82.3-	Aquis.pedregulho,cal,areia - cimento, combustiveis,lubrificantes e outros..... Cr$	34.536,00
331.8.89.3-	M.Consumo:aquis,cimento,madeira etc..... Cr$	10.528,00
351.8.81.4-	D.Diversas-I- execlde serv.de clocação de guias e sargetas, Cr$	19.273,00
611.8.48.4-	D.Diversas-I-auxilio ao posto de Puericultura..... Cr$	7.058,40
931.8.99.4-	D.Diversas-D.Imprevistas.... Cr$	31.284,50
	TOTAL Cr$.....	146.722,90

2º - O Presente Crédito será coberto com anulaçao das seguintes verbas do orçamento vigente.

211.8.89.4-	D.Diversas-p/ref.de currais,pocilgas e outros..... Cr$	26.979,00
231.8.89.4-	D.Diversas-I-p/constr.de instalação sanitaria..... Cr$	5.000,00
241.8.85.2-	M.Permanente-I- p/aquis.de semovente Cr$	15.000,00
241.8.85.2-	M.Permamente-II-p/ aquis.carroças etc.	10.000.00
261.8.81.2-	M.Permanente p/aquis.maquinas, ferramentas etc..... Cr$	6.980,00
271.8.88.4-	D.Diversas-II-p/ext,rede de iluminaçao (parte)..... Cr$	30.663,90
431.8.33.0-	Vencimentos de 5 profs.mensais..... Cr$	40.500,00
431.8.33.1-	Pess.Variavel-diaristas.....1.. Cr$	12.000,00
	TOTAL Cr$.....	146,722,90

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 29 de Dezembro de 1.959

O Prefeito Municipal
GILZO GONÇALVES